



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 071/19 DE NOVEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 - REPUBLICAÇÃO.
- DECRETO Nº 083/19 DE DEZEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019 - DISPENSA Nº 033/2019 - CONSÓRCIO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 071/19 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00

Total da Unidade: 210.000,00

Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 38.671,05

Total da Unidade: 38.671,05

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Obras e Instalações 50.000,00

(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-00.1.0030 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade: 70.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

(875) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-00.1.0000 - Material de Consumo 11.307,95

(876) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.157-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.984,00

(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.157-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.037,00

(882) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.375-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

(883) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.375-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	
09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	
(884) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.375-00.1.0000 - Obras e Instalações	55.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	101.328,95
<hr/>	
Total Anulação:	240.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	240.000,00	220.000,00
Fonte: 0.1.30	0,00	20.000,00
Total:	240.000,00	240.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 083/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	163,780.06
(445) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Material de Consumo	150,000.00

Total da Unidade:	313,780.06
--------------------------	-------------------

Total Suplementação:	313,780.06
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(369) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.131-00.1.0000 - Obras e Instalações	100,000.00
(405) 3.3.90.30.00.00.00.00.4.124-00.1.0042 - Material de Consumo	154,461.28
(440) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.381-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	23,530.00
(446) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.121-00.1.0024 - Material de Consumo	15,000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(451) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0024 - Obras e Instalações

20,788.78

Total da Unidade:

313,780.06

Total Anulação:

313,780.06

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Dezembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	313,780.06	123,530.00
Fonte: 0.1.24	0.00	35,788.78
Fonte: 0.1.42	0.00	154,461.28
Total:	313,780.06	313,780.06

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019****DISPENSA Nº 033/2019**

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **JUSCÉLIO ALVES FONSECA**, portador do CPF nº. 053.826.400507.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo CONTRATANTE de: Rolo de Pneu.

VALOR: O valor global é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Urandi, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DB39-3B99-3AAD-B765> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB39-3B99-3AAD-B765



Hash do Documento

C54A57350B9DE4004EA26B92D269B1EEC2B446C597A31B4C74ED752160EA9B07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 06/12/2019 15:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25